



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Gabinete da Presidência

[Publicado no DJe n. 159, de 31/08/2026, p. 2](#)

ATO n. 1874/2026
[Altera o Ato n. 1313/2025](#)

Altera o Ato n. 1313/2025-PR, que estabelece diretrizes para a concessão do teletrabalho no Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 227/2016-CNJ, de 15 de junho de 2016, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o Processo SEI n. 0014676-15.2026.8.22.8000,

RESOLVE:

Art. 1º O Ato n. 1313/2025-PR, de 11 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

I - em casos de saúde, após manifestação técnica e fundamentada do Núcleo de Perícias Médicas do TJRO (Nupemed);

....."(NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Alexandre Miguel

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MIGUEL**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em 28/08/2026, às 11:26 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>, informando o código verificador **5893359** e o código CRC **93E0FC20**.